

Ata da 1ª (primeira) Reunião ordinária da Comissão especial de Execução da Lei Aldir Blanc em Galileia, nomeada pela Portaria Nº 36/2024 no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). No dia 22 (vinte dois) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00h (onze horas) na Prefeitura Municipal de Galileia - MG, atendendo ao ofício enviado pela presidente desta comissão, Elizabete dos Santos Silva, reuniram-se os membros da comissão que tem os seguintes integrantes: I — Elizabete dos Santos Silva; II — David Candido Batista dos Reis, III — Aclesom Delmaschio, e IV — Marcos Vinícios Rosa de Andrade. **A pauta dos trabalhos da presente reunião é a seguinte: abertura dos trabalhos da comissão, retificação do PAAR de Galileia aprovado em audiência pública no dia 24 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e indicação dos objetos da Aldir Blanc a serem operacionalizados pela lei de licitação.** Iniciando a discussão da pauta, o presidente da comissão, Elizabete dos Santos Silva, apresentou a legislação pertinente à execução da Lei Aldir Blanc no município: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e Portaria Nº 36/2024. Explicou aos presentes os procedimentos e responsabilidades a serem seguidos pela comissão e agradeceu a presença de todos. Primeiramente, a comissão avaliou o PAAR de Galileia e identificou a inexecução dos objetos através de chamamento público, originalmente previsto no PAAR. Baseados em experiência pregressa, os membros da comissão fizeram constar em ata que o município fora obrigado a devolver os recursos da Aldir Blanc 1 por não ter havido demanda dos agentes culturais no município, mesmo com mecanismo de busca ativa para cadastro, e quanto aos recursos da LPG direcionados às demais áreas da cultura, houve apenas uma inscrição no edital. Dessa forma, a comissão deliberou por retificar o PAAR destinando os recursos para a realização do Festival da Manga, tradicional evento cultural do município que congrega todos os munícipes, inclusive as minorias e populações periféricas. Em seguida, a comissão avaliou e resolveu retificar a previsão dos objetos da Aldir Blanc 2024 em Galileia a serem executados pela lei de Licitações e contratos (Lei Nº 14.133/2021): 1 – Destinação de recursos para a realização do Festival da Manga no valor de R\$ 59.303,60 (cinquenta e nove mil trezentos e três reais e sessenta centavos); 2 – Contratação de Assessoria para a operacionalização do Recurso na proporção de 5% do valor total recebido pelo município, sendo o total a ser repassado à assessoria de R\$ 3.121,24 (três mil cento e vinte um reais e vinte e quatro centavos). **Nesse sentido a comissão manifesta o aceite dos dois itens elencados, fazendo constar em ata que o setor de licitação da prefeitura municipal deverá receber uma cópia desta para que as devidas providências sejam tomadas.** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos que participaram da reunião.

I — Elizabete dos Santos Silva Elizabete dos Santos Silva
II — David Candido Batista dos Reis David Candido Batista dos Reis
III — Aclesom Delmaschio Aclesom Delmaschio
IV — Marcos Vinícios Rosa de Andrade Marcos Vinícios Rosa de Andrade